



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.061 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares da Câmara Municipal no Orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2025, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	F R
003 – 01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.14.0 0	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00	1
004 – 01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.30.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00	1
005 – 01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.36.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00	1
006 – 01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.100,00	1
007 – 01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.46.0 0	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 14.000,00	1

Artigo 2º - Para cobertura do crédito citado no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	F R
002 – 01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.13.0 0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 42.100,00	1
008 –	4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.000,00	1



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

01.01.01.031.0001.2.001	0			
009 – 01.01.01.031.0001.2.001	4.4.90.52.0 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00	1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 19 de Agosto de 2025.

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de administração.

PAULO ROBERTO AMORIM PORTO

Diretor do Departamento de Administração